



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	15 / 05 / 2014
Jornal	Diário Oficial
	Online nº 2026
Assinatura: 	

DECRETO Nº 2708/2014

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí/MS como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 8º da lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, dos artigos 14 e 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005 disposições da Lei 566 de 17 de setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - O controle e participação social do Programa Bolsa Família serão realizados em âmbito local pela Instância de controle Social, criada por ato do chefe do Poder Executivo municipal, respeitada a insterteritorialidade e a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 2º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquiraí como Instância de controle Social – ICS do Programa Bolsa Família de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, constituída pela



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I- Representantes do Governo:

a) Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Cristiane De Albuquerque Andrelo

Suplente: Elaine Andrea Landovski De Morais

b) Representando a Secretaria de Educação Esporte e Cultura do Município de Itaquiraí-MS:

Titular: Rute Borges Sales Dos Santos

Suplente: Eliane Maria Pereira da Silva

c) Representando Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vanderval José Carminatti

Suplente: Vanderson Luis Lopes

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Representando Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaquiraí-MS:

Titular: Lourival Monteiro Cardoso.

b) Representando o CRESS – Conselho Regional de Serviço Social:

Suplente: Gleiciane Santos Mendes Pupo.


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- c) Representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaquirai – APAE:
Titular: Alice Soares de Souza de Oliveira.
- d) Representando a Associação de Bairros:
Suplente: Mauricio Brandão.
- e) Representando o Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SIMTED:
Titular: Roseli Fatima De Oliveira Brito.
- f) Representando o Movimento de Mulheres Camponesas – MMC.
Suplente: Sérgio Longhi.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Itaquirai - MS, 09 de maio de 2014.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal